



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO – HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO (FILANTRÓPICO).

**Processo Administrativo: 30177/2019**

**Data: 23/03/2020**

**Convênio : 209/2019-02**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO**, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº 646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPASSE

1.1. Na CLÁUSULA QUINTA – Fica acrescido o valor de R\$ 2.516.850,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) em parcela única, sendo:

**R\$ 842.650,00** (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para contratação de RH e realização de exames;

**R\$ 1.674.200,00** (Hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) para custeio de ações e serviços de rede.

1.2. O valor atualizado do Convênio passa a ser de R\$ 11.220.558,69 (Onze milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o quantitativo e valores unitários das cirurgias, considerando o aumento do coeficiente hospitalar (CH) de 0,30 para 0,42, conforme tabela abaixo:

i) Alteração das quantidades de cirurgias, mantendo o valor total de cirurgias constantes na cláusula primeira, item 1.1 do presente termo aditivo; conforme tabela abaixo:

CIRURGIA	SIGTAP	Valor Unit	Qtde	Valor Total
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	405050020	78,73	35	2.781,71
COLECISTECTOMIA	407030026	1.203,16	142	171.160,07
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	405050372	771,00	142	109.681,52
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	407040064	879,43	14	12.265,36
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	407040080	929,83	14	12.968,28
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	407040099	980,43	12	11.850,80
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	407040102	840,35	21	17.971,14

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	407040110	980,43	7	6.381,20
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	407040129	758,45	49	37.375,80
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	405050364	209,55	49	10.326,45
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	406020566	1.261,04	92	116.078,48
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	406020574	773,84	32	24.463,45
		<b>Total:</b>	<b>610</b>	<b>533.304,25</b>

Para os procedimentos secundários, serão cobrados 50% do respectivo valor.

ii) Inclusão dos itens para os procedimentos de endoscopia baixa (colonoscopia), seus respectivos valores unitários, mantendo o valor total dos exames, conforme tabela abaixo:

<b>2 – Endoscopias/ Colonoscopias</b>				
Descrição	Valor Unit	Mutirão	Total em R\$	Mês
Endoscopia	120,00	420	50.400,00	35
<b>Colonoscopia</b>				
Com biópsia e/ou polipectomia com pinça de biópsia (02UE)	240,00	590	141.600,00	49
Com polipectomia com alça (03UE)	360,00			
Com musectomia com alça e cateter injetos (05UE)	600,00			
<b>Totais</b>		<b>1.010</b>	<b>192.000,00</b>	<b>84</b>

As quantidade total de Colonoscopia pode variar dependendo dos tipos de exames realizados.

Os efeitos deste termo de aditamento retroagem a 01/02/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.





**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Indaiatuba, 23 de março de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**RENATO SARGO**  
p/ Conveniada

**Gestores:**

  
**LUCIANA MORI GOMES**

  
**FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI**

*Jlx.*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-2
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde repasse valor e alteração de quantitativo
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the agreement, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 23 de março de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

<b>Nome:</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento</b>	:	20/03/69
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
<b>E-mail institucional</b>	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 99967-3685

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONVENENTE:**

<b>Nome</b>	:	<b>GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal de Saúde
	:	RG nº 20.546.347-2
	:	CPF nº 172.857.508-75
<b>Data de Nascimento</b>	:	09/02/1972
<b>Endereço residencial</b>	:	Estrada Nova do Mirim, 907 - Bairro São Miguel
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br">saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	<a href="mailto:garciaerich@gmail.com">garciaerich@gmail.com</a>
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 38349289 (19) 998747856

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

<b>Nome</b>	:	<b>RENATO SARGO</b>
<b>Cargo</b>	:	Superintendente
	:	RG nº 3.893.143 SSP-SP
	:	CPF nº 370.320.468-00
<b>Data de Nascimento</b>	:	28/05/1943
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Georgia, nº 1051, Brooklin Novo – São Paulo/SP
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:sargo.superin@haoc.org.br">sargo.superin@haoc.org.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	-
<b>Telefone(s)</b>	:	(19)3801-8200

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 60.499.365/0002-15
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-2
<b>DATA ASSINATURA</b>	<b>DA</b> :	23/03/20
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/02/2020
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde repasse valor e alteração de quantitativo
<b>VALOR PARCELA ÚNICA</b>	:	R\$ 2.516.850,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 23 de março de 2020.

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

